



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA

**EDITAL 002/2024 - PROCESSO SELETIVO DE CURSO DE MESTRADO – TURMA  
2025**

A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia/PPGEAA, torna pública a inscrição para o Processo Seletivo Turma 2025, do curso de mestrado em Estudos Antrópicos, com ingresso em 01 de março de 2025 e defesa de Dissertação até de 28 de fevereiro de 2027, assim como estabelece datas e demais condições especificadas para seleção e ingresso, presentes neste edital.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1.1 O PPGEAA apresenta Área de Concentração única, que é Estudos Antrópicos, com a seguinte descrição:

A área de concentração tem por objetivo investigar e estudar realidades e modelos culturais e científicos em contato, propondo projetos e/ou ações relativos à compreensão da antropização em seus desdobramentos na sociobiodiversidade e na interação de saberes. Mediante a análise de discursos, práticas e produtos, gerados por ações humanas vegetativas ou volitivas (de sobrevivência e/ou de empreendimento nos espaços), há necessidade de abordagem interdisciplinar – humanidades e ciências sociais, tecnologias e linguagens, saúde e biológicas – para dar conta de tais processos, a fim de: organizar e sistematizar saberes e conhecimentos tradicionais e contemporâneos acerca da relação humano-meio e humano-humano; prever e reverter impactos antrópicos no meio; e propor con-sobre-vivência de povos e comunidades, em seus territórios/territorialidades, respeitando-se a preservação/conservação e as possíveis transformações

endógenas, no patrimônio das sociedades em contato, para a construção do Bom Viver.

1.2 O PPGEEA apresenta duas linhas de pesquisa, a saber:

1.2.1 Linha de Pesquisa: Ambientes, Saúde e Práticas Culturais

Esta linha abrange estudos que tenham como foco de investigação os impactos, no ambiente natural e social, provocados por ações antrópicas, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde total – humana, animal e vegetal – causados pelos modelos de inserção no meio, que provocam racismo ambiental, transformando espaços e sociedades em contato, resultado de práticas de povos e comunidades na construção de suas culturas e identidades, ou de iniciativas empreendedoras que enlaçam grupos sociais em disputas e acordos.

1.2.2 Linha de Pesquisa: Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais

Pretende-se investigar nesta linha como se produzem as categorias do pensamento e as respectivas representações de linguagens – matemática, informática, verbal – oriundas da interação antrópica humano-humano e humano-meio, que implicam na construção e na circulação de lógicas e saberes distintos e/ou interativos em uma mesma cultura ou em culturas em contato, sistematizados por processos tradutórios interculturais e por currículos e disciplinas escolares e saberes da tradição de culturas, que refletem territorialidades diversas e, por vezes, convergentes.

1.3 Os objetivos do Programa:

O objetivo geral do PPGEEA é fomentar a formação continuada *stricto sensu* e a prática em pesquisa a partir da experiência com diferentes sociobiodiversidades e interação de saberes, mediante a análise, interpretação e proposição de diversos conhecimentos, discursos e práticas geradas por ações antrópicas na região amazônica.

Os objetivos específicos são:

- a) Investigar as diferentes formas de antropização na região amazônica;
- b) Mapear e compreender as imbricações epistemológicas das diversas realidades e modelos culturais e científicos de inserção do humano na região;

c) Estabelecer a descentralização da produção de conhecimentos sobre a Amazônia, mediante o comparatismo e a complementação de práticas e discursos acadêmicos por meios e em espaços diversificados;

d) Propor estudos críticos da realidade local, interagindo e incluindo os diversos saberes locais, em perspectiva comparativa, interdisciplinar, intercultural e intersemiótica;

e) Propor práticas interdisciplinares de estudo das realidades locais, construindo soluções inovadoras e/ou tecnológicas para problemas gerados pela antropização.

#### 1.4 Grade curricular do curso

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
<b>OBRIGATÓRIAS</b>		
1. Epistemologia	4	60 h
2. Metodologia da Pesquisa I – Projeto Científico	2	30 h
3. Metodologia da Pesquisa II – Redação Científica	2	30 h
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>8</b>	<b>120 h</b>
<b>OPTATIVAS</b>		
1. Socioantropologia do Corpo	4	60 h
2. Análise de Dados para Estudos Interdisciplinares	4	60 h
3. Educação Científica e Interdisciplinaridade	4	60 h
4. Estudos Interculturais	4	60 h
5. Produtos de Origem Animal e Práticas Culturais de Alimentação	4	60 h
6. Direitos Humanos e Educação Especial Inclusiva	4	60 h
7. Relações socioambientais, saberes e práticas na Amazônia	4	60 h
8. Climatologia Aplicada aos Estudos Ambientais	4	60 h
9. Arqueologia na Amazônia	4	60 h
10. Tradução e alteridade	4	60 h
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>40</b>	<b>600 h</b>
<b>TÓPICOS ESPECIAIS TEMÁTICOS (opcional, por linha)</b>		
1. Linha de pesquisa Ambientes, Saúde e Práticas Culturais	2	30 h
2. Linha de pesquisa Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais	2	30 h
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>4</b>	<b>60 h</b>

1.4.1 O discente deverá realizar, minimamente, 30 créditos em disciplinas e qualificação/dissertação, assim distribuídos:

- a) 8 créditos, ou 120 horas, nas disciplinas obrigatórias, o que corresponde às três disciplinas elencadas como tais;
- b) 12 créditos, ou 180 horas, nas disciplinas optativas, o que corresponde às três disciplinas elencadas como tais;
- c) 2 créditos, ou 30 horas, nos tópicos especiais temáticos, o que corresponde a um tópico;
- d) 8 créditos, ou 120 horas, na pesquisa e escritura do exame de qualificação e de dissertação.

1.4.2 Ao final do curso, o discente deverá integralizar, minimamente, 30 créditos, ou 450 horas, incluindo a defesa de trabalho final, com aprovação, para obter o título de Mestre em Estudos Antrópicos.

## 1.5 Perfil do egresso

Ao final do curso, o profissional deverá:

- a) estar apto a planejar, coordenar e executar pesquisas científicas em ambientes multissetoriais;
- b) transitar entre as diversas disciplinas estudadas, sendo capaz de trabalhar em grupos multidisciplinares em perspectiva interdisciplinar;
- c) auxiliar na construção de epistemologias acordadas com a realidade local/regional e com os saberes diversos da região, em perspectiva intercultural;
- d) ter a capacidade de problematizar a sua realidade, construindo uma práxis científica.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1 Vagas:

Serão ofertadas, nesta seleção, dezenove (19) vagas, conforme discriminado abaixo. Em atendimento aos preceitos de diversidade sociocultural e econômica, da UFPA, serão destinadas duas (02) vagas para quilombolas e uma (01) vaga para PcD, com o objetivo de inclusão e acesso ao meio acadêmico de segmentos diferenciados da

sociedade. Além destas haverá duas (02) vagas ao PADT – Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, da UFPA, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade. Ainda haverá a oferta de quatorze (14) vagas na modalidade de Ampla Concorrência, destinada aos/às candidatos/as que não apresentem solicitação em vagas especiais, indicadas anteriormente, e que sejam tenham suas inscrições homologadas.

Para fins de aprovação em vagas Etnicorraciais, PcD e no PADT (vagas especiais), o/a candidato/a deverá ser aprovado/a, com nota mínima (7,0 pontos) no processo regular de seleção, em concorrência específica entre os pares que optaram por esta modalidade de vagas. Caso não haja candidatos/as aprovados/as, ou nem todas as vagas sejam utilizadas nestas modalidades específicas, as mesmas serão destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência. Também os/as candidatos/as concorrentes em vagas etnicorraciais e PcD deverão ser avaliados por bancas específicas antes do resultado final do Processo Seletivo, a fim de ser averiguada a condição aventada pelos/as pleiteantes às vagas. Caso não esteja de acordo com a condição, segundo legislação específica, o/a candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo.

#### 2.1.1 Linha de Pesquisa Ambientes, Saúde e Práticas Culturais

DOCENTE	VAGAS			
	Ampla Concorrência	PcD	Quilombola	PADT
Prof. Dr. Ivamauro Ailton de Sousa Silva Doutorado em Geografia/Geografia Física Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3526972062727703">http://lattes.cnpq.br/3526972062727703</a>	1	NÃO	1	NÃO
Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha Doutorado em Educação em Ciências e Matemática Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7815926450187234">http://lattes.cnpq.br/7815926450187234</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Profa. Dra. Carina Martins de Moraes Doutorado em Biotecnologia Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3908457799297670">http://lattes.cnpq.br/3908457799297670</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Prof. Dr. Daniel do Santos Fernandes Doutorado em Ciências Sociais/Antropologia Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8436207354089348">http://lattes.cnpq.br/8436207354089348</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Prof. Dr. Gabriel Brito Costa Doutorado em Ciências/Ecologia Aplicada Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0980355943575182">http://lattes.cnpq.br/0980355943575182</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO

Profa.Dra. Roberta Sá Leitão Barboza Doutorado em Ecologia Aquática e Pesca/Sociologia Pesqueira CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9331256487699477">http://lattes.cnpq.br/9331256487699477</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
<b>Total da Linha</b>	7 vagas			

### 2.1.2 Linha de Pesquisa Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais

DOCENTE	VAGAS			
	Ampla Concorrência	PcD	Quilombolas	PADT
Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos Doutorado em Filosofia e Ciências da Educação Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8078757512392983">http://lattes.cnpq.br/8078757512392983</a>	1	NÃO	NÃO	1
Prof. Dr. Fabricio Wickey da Silva Garcia Doutorado em Ciência da Computação Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3146466793441475">http://lattes.cnpq.br/3146466793441475</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes Doutorado em Letras/Narratologia e Cultura Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7023812449790431">http://lattes.cnpq.br/7023812449790431</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Prof. Dra. Raphaella Duarte Cavalcante Lopes Doutorado em Psicologia/Teoria e Pesquisa Comportamento Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7850745742319008">http://lattes.cnpq.br/7850745742319008</a>	1	1	NÃO	NÃO
Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo Doutorado em Engenharia Elétrica/Computação Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3794198610723464">http://lattes.cnpq.br/3794198610723464</a>	2	NÃO	NÃO	1
Profa. Dra. Sylvia Maria Trusen Doutorado em Letras/Literatura Brasileira Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1704721088122823">http://lattes.cnpq.br/1704721088122823</a>	1	NÃO	NÃO	NÃO
Profa. Dra. Yomara Pinheiro Pires Doutorado em Engenharia Elétrica/Computação Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/530479734259993">http://lattes.cnpq.br/530479734259993</a>	1	NÃO	1	NÃO
<b>Total da Linha</b>	12			

## 2.2 Pré-requisito para inscrição no processo seletivo:

Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de diplomas de graduação em quaisquer das áreas do conhecimento, fornecidos por instituições nacionais de ensino superior reconhecidas na forma da lei. No caso de cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados fora do país, o diploma emitido deverá ter reconhecimento e validade legal por instituição autorizada no país de realização do curso, e, também, ter reconhecimento e validade no território nacional brasileiro por instituição nacional autorizada pelo MEC. Os cursos de graduação e bacharelado deverão obedecer à carga horária mínima para cursos presenciais e à distância, conforme estabelecido na Resolução nº 2/2007, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, e ainda conforme o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 4/2024.

## 2.3 Condições de inscrição:

2.3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2024, exclusivamente pela internet no sistema SIGAA, recorrendo-se para tanto ao endereço eletrônico: [www.ppgeaa.propesp.ufpa.br](http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br). Este endereço será o sítio oficial do Processo Seletivo para fins de comunicações gerais e específicas sobre o certame, devendo-se recorrer prioritariamente a ele para obtenção de informações. Para contato mais direto com a Banca de Seleção poderão ser enviadas mensagens para o seguinte correio eletrônico: [selecaoppgeaa@gmail.com](mailto:selecaoppgeaa@gmail.com).

2.3.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.

2.3.3 A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia será regida de acordo com este edital.

2.3.4 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será composta por banca de no mínimo três membros cada, obedecendo sempre número ímpar de participantes. Poderá haver mais de uma banca por linha, responsável pela Prova Escrita-Dissertativa e pela Prova de Entrevista (acerca do projeto de pesquisa e do currículo Lattes).

2.3.5 Participarão das bancas doutores de reconhecida atuação na área de concentração e nas linhas de pesquisa, convidados ou vinculados ao PPGEAA.

2.3.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), que deverá ser paga via boleto bancário. A data limite de cadastro para geração do boleto de pagamento é até o dia 10 de novembro de 2024. Para gerar o boleto, é necessário realizar cadastro na Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), que poderá ser realizado, a partir de 14 de outubro de 2024, no Portal de Inscrições da Fadesp: <http://cursosseventos.fadesp.org.br/gui/>.

2.3.7 Após o pagamento da taxa com valor acima, a inscrição deverá ser efetivada mediante preenchimento do cadastro de inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia ([www.ppgeaa.propesp.ufpa.br](http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br)), anexando-se o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e mais os documentos indicados no item 2.3.9, como apensos ao formulário eletrônico de inscrição. Deve-se observar o seguinte quanto à taxa de inscrição:

a) Em nenhum caso haverá estorno da taxa de inscrição a partir do momento de pagamento desta na rede bancária, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

b) A pessoa candidata deverá aguardar 24 (vinte e quatro) horas após o cadastro para a emissão do boleto;

c) O cadastro realizado pela pessoa candidata no sítio oficial da Fadesp, para fins de emissão do boleto, não substitui, sob hipótese alguma, a inscrição a ser realizada via SIGAA/UFPA indicada no item 2.3.1.

d) Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO DE PAGAMENTO, será aceito apenas o COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

e) Recomenda-se que o pagamento do boleto seja realizado com antecedência mínima de 48 horas antes do prazo final da inscrição, uma vez que a efetivação do pagamento depende do horário bancário para registro do pagamento do boleto.

f) Após a solicitação do boleto, o mesmo será gerado pelo sistema bancário, e quando pronto ficará disponível no sistema da FADESP para o candidato acessar e efetuar o pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato esse procedimento.



2.3.8 Os candidatos interessados em isenção de taxa de inscrição deverão anexar, em campo discriminado no formulário de inscrição, declaração de inscrito (com identificação do nome do/a candidato/a) no Cadastro Único de programas sociais do governo federal (CadÚnico), com o número do NIS (Número de Inscrição Social), emitida por órgão governamental de assistência e promoção social (municípios, estados ou união).

### 2.3.9 Documentação para a inscrição

Os candidatos ao exame de seleção deverão anexar, à sua inscrição *on line*, os seguintes documentos, em formato PDF (arquivo único em PDF, com documentos na sequência discriminada abaixo), no sistema SIGAA (formulário específico):

- a) Documento de Identificação legal e legível, com fotografia, apresentando-se frente e verso do documento;
- b) CPF, discriminando nome completo e número de inscrição (no caso de Documento de Identificação que contenha este dado de CPF, basta anexar este documento de identificação);
- c) Diploma de graduação, ou atestado de conclusão de Curso de Graduação ou declaração de concluinte, apresentando-se frente e verso;
- d) Histórico escolar emitido do último semestre cursado na graduação, com discriminação de todas as disciplinas cursadas, com os créditos, a carga horária, nota/conceito auferido e situação final (aprovado ou não aprovado);
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, legível, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais);
- f) Declaração de comprovação de inscrito em cadastro único (CAD ÚNICO) de programas sociais do governo federal, para os interessados em isenção de taxa de inscrição, com os dados legíveis do cadastro;
- g) Passaporte, para estrangeiros, com cópia das informações legais e da foto do(a) titular, além do visto, caso o(a) candidato(a) esteja além do período de turista, conforme convênios internacionais.

- h) Currículo, na Plataforma *Lattes*, do CNPq, em PDF e atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios (em PDF);
- i) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do Programa;
- j) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, caso haja;
- k) Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo TRE;
- l) Cópia digitalizada de Comprovante de obrigações militares, para pessoas do sexo masculino.
- m) Declaração de indicação do candidato pela associação indígena ou quilombola, no caso de candidatos/as inscritos/as na modalidade etnicorracial, assinado por três representantes legais da Associação (diretoria e/ou conselho fiscal ou deliberativo), discriminando que o/a candidato/a é vinculado/a à associação e que foi indicado pela comunidade para participar do processo seletivo. Na Declaração, sem rasuras, deverá constar assinatura legível dos declarantes, com número de CNPJ da Associação e data de expedição da declaração, data esta não superior a seis meses.
- n) No caso de candidatos participantes do PADT (Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos, da Universidade Federal do Pará), os mesmos deverão apresentar comprovante de vínculo institucional com a UFPA, mediante cópia do último contracheque ou de identificação funcional, ou declaração oficial de sua chefia imediata atestando o vínculo funcional.

\* as cópias deverão ser encaminhadas pelo SIGAA (conforme orientação no site do PPGEAA), em arquivo único e em PDF, devendo ser discriminado no arquivo a ser anexado: PPGEAA\_Processo\_Seletivo\_2025\_Mestrado\_(Acrescentar o Nome Completo do/a Candidato/a). Ressalte-se que todas as cópias deverão ser legíveis, espelhando exatamente as informações a que se referem no documento original. Caso não haja essa transparência os documentos NÃO serão aceitos pelo (a) pelo PPGEAA, invalidando a continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo.

2.3.10 Candidatos/as concluintes de cursos de graduação poderão inscrever-se condicionalmente, devendo apresentar no ato da matrícula, caso aprovados no

processo seletivo, documento comprobatório de conclusão de curso de graduação. Se isso não ocorrer, o candidato aprovado será peremptoriamente reprovado no processo seletivo.

### 3. ETAPAS E CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

3.1 São etapas da seleção as seguintes:

- a) Prova Escrita-Dissertativa;
- b) Prova de Entrevista acerca do projeto de pesquisa;
- c) Avaliação de Projeto de Pesquisa;
- d) Avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado.

O Exame de Proficiência do PPGEAA (E-Prof) será oferecido, sem caráter de obrigatoriedade ou eliminação, para candidatos/as que não puderem dispor de certificação de proficiência em língua estrangeira no ato de matrícula, desde que sejam aprovados/as nas Provas e Avaliações acima elencadas (alíneas de “a” a “d”).

3.2 As etapas mencionadas nas alíneas (a), (b) e (c) são eliminatórias, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada uma das etapas. A Análise do Currículo Lattes – alínea (d) – será classificatória.

3.3 Deverá ser apresentada, pelos candidatos aprovados no processo seletivo, no ato da matrícula, a comprovação de realização de teste de proficiência em língua estrangeira do PPGEAA ou de outras instituições autorizadas legalmente e ainda em programas de pós-graduação, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico do Programa, no período de matrícula, em obediência ao art. 23 da Resolução 3359/2005 – PROPESP/UFPA. Caso o candidato aprovado não apresente a certificação de proficiência até o prazo determinado acima (ato da matrícula), não poderá realizar a matrícula por falta da referida comprovação de proficiência, e com isso estará reprovado.

3.3.1 Serão aceitas, para candidatos brasileiros, certificações em inglês, francês ou espanhol:

a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa (PROLIN) da Faculdade de Letras de Bragança, da Universidade Federal do Pará – documento comprobatório exigido:

declaração e ou certificado de aprovação devidamente datados e assinados, dentro da validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame;

b) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFILE) – Inglês, Francês ou Espanhol –, da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA / Belém – documento comprobatório exigido: declaração de aprovação devidamente datada e assinada, com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame;

c) Certificação Cambridge – *Firts Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*), CPE (*Cambridge Proficiency Examination*) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge, sem prazo de validade;

d) Certificação da Universidade de Michigam (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan, sem prazo de validade;

e) Certificação do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade *Paper Based* – documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS;

f) Certificação Ielts, dentro do prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE;

g) Diploma de Graduação em Letras – Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola, de curso de graduação ou bacharelado realizado em instituição de nível superior reconhecida no Brasil, sem prazo de validade;

h) Certificação de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola, com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, emitida por Programa de Pós-Graduação brasileiro, que seja recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito BOM;

i) Certificação do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (E-Prof) – Inglês ou Espanhol – emitido pelo PPGEAA, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos, ou conceito REGULAR, com validade de um (01) ano, a contar da data de realização do exame;

j) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) – sem prazo de validade, discriminado no documento comprobatório seguinte: Diploma DELE em nível B1 ou nível acima deste;

l) Diplôme d'Études en Langue Française (DEL F) ou Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) – sem prazo de validade, discriminando minimamente o nível B1;

3.3.2 Será obrigatória, para candidatos estrangeiros não falantes nativos do português, a seguinte certificação em língua portuguesa:

a) CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), sem prazo de validade;

b) Certificação de Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedida por Programa de Pós-Graduação brasileiro, reconhecido e recomendado pela CAPES, com nota 7,0 (sete) ou conceito BOM, com validade de dois (dois) anos, a contar da data de realização do exame.

3.4 Os critérios de avaliação e as pontuações das etapas de avaliação serão as seguintes:

a) Prova de Escrita-Dissertativa: Ver Anexo I;

c) Prova de Entrevista acerca do projeto de pesquisa: Ver Anexo II;

b) Avaliação de Projeto de Pesquisa: Ver Anexo III;

d) Avaliação do Currículo Lattes: Ver Anexo IV.

3.5 Não será autorizado o uso de material de consulta, em qualquer momento das provas, seja material impresso ou eletrônico.

3.6 A Prova Escrita-Dissertativa terá a duração de 3 (três) horas, sendo o horário e o local da prova estabelecidos previamente pela comissão organizadora de cada prova e divulgados com antecedência mínima de 48 horas, em documento afixado nas dependências do Campus Universitário de Castanhal e nas dependências do PPGEAA, além do site oficial da UFPA, do site oficial do PPGEAA ([www.ppgeaa.propesp.ufpa.br](http://www.ppgeaa.propesp.ufpa.br)) e/ou do Campus Universitário de Castanhal. A Prova Escrita-Dissertativa será discursiva, devendo o/a candidato/a obedecer estritamente ao modelo indicado neste edital, produzindo-se texto que não deverá ultrapassar a duas laudas (cada lauda com trinta linhas), sendo fornecido papel oficial do PPGEAA em que constará essa delimitação. A prova de entrevista será marcada em qualquer

horário, compreendido entre 8h e 20 horas, ficando o horário das entrevistas condicionado ao número de aprovados aptos a realizar esta prova. Para fins legais, o horário oficial será o horário da capital do Estado do Pará, a cidade de Belém. Os/as candidato/as deverão se fazer presente pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início de cada da Prova, no local de realização da mesma, para fins de conferência de sala de realização da Prova e de comprovações documentais, além da adequada acomodação dos(as) mesmos(as); quem não comparecer no local de provas com esta antecedência mínima estará sumariamente eliminado do Processo.

3.7 Estará automaticamente eliminado o candidato que se apresentar, em qualquer prova, após o início da mesma. O início da Prova será declarado, aos candidatos/as, pela Banca Avaliadora responsável, sendo afixado o horário de início e término da Prova em local visível aos candidatos, no espaço de realização da mesma.

3.8 As provas serão realizadas estritamente nas dependências do Campus Universitário de Castanhal, sendo local e horário das Provas divulgado com o mínimo de 48 horas de antecedência da data indicada para a realização das mesmas, neste edital. Não há, em nenhum caso, a possibilidade de aplicação das referidas provas em outro local ou domicílio, que não as instalações do Campus Universitário de Castanhal.

3.9 Haverá a possibilidade de realização de provas em condição especial ou para PcD (Pessoa Com Deficiência), tão somente nas instalações do Campus Universitário de Castanhal. Para tanto, deverá haver a solicitação desta condição com antecedência mínima de 24 horas em relação ao horário de realização das provas; a solicitação deverá ser encaminhada através do e-mail [selecaoppgeaa@gmail.com](mailto:selecaoppgeaa@gmail.com). Entende-se condição especial a utilização de espaço diferenciado para a realização das provas, desde que este espaço não implique em acomodações especiais, que não sejam usuais na rotina administrativa do Programa.

3.10 Os recursos de provas e avaliações deverão ser solicitados formalmente, mediante documento impresso, e com cópia, assinado pelo requerente, à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nos prazos determinados neste edital, conforme cronograma discriminado no item 4. Somente serão aceitos recursos de provas e avaliações quando as solicitações forem interpostas e protocoladas pessoalmente na secretaria do PPGEAA, em vias impressas, pelo candidato ou seu procurador, não sendo aceitos outros meios de solicitação (internet, telefonia ou similares). Após

este prazo, o/a candidato/a perderá o direito de contestar os resultados que foram divulgados. Deverão constar no recurso as seguintes informações: nome da fase do processo de seleção; nome completo do candidato; número do documento de identidade; número do CPF; endereço completo; número de telefone de contato; endereço de correio eletrônico; linha de pesquisa; número de inscrição (opcional); exposição justificada do questionamento ao resultado, de forma plausível; e assinatura do candidato. O documento deverá ser legível.

3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso, assim como a interposição de recursos não cessará o regular andamento do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido neste edital.

3.12 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composta por banca/s do processo de seleção, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ficando esta Comissão também responsável pelos casos omissos neste edital.

3.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar na desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação ou não for classificado dentre as vagas disponíveis para esta Seleção.

3.14 Estará impossibilitado de realizar qualquer prova o/a candidato/a que não apresentar documento de identificação legal, legível e válido no território nacional, no ato de realização das provas. Só serão aceitas, para respostas da Prova de Escrita-Dissertativa, canetas esferográficas com tinta nas cores azul ou preta, e não deverá haver rasuras na escrita. Será fornecida, pelo PPGEEA, folha de papel própria para a escrita de resposta à Prova Escrita-Dissertativa, em no máximo de duas laudas.

3.15 A Prova Escrita-Dissertativa tem o objetivo de propor ao/à candidato/a a apresentação de sua trajetória de vida acadêmica e científica, com base em informações objetivas e sucintas e relativas ao projeto de pesquisa que queira desenvolver no PPGEEA. Sua finalidade consiste na correlação de sua trajetória acadêmica e científica ao seu delineamento de pesquisador/a e à sua proposição de projeto de pesquisa ao PPGEEA. Constitui-se em autobiografia, em que predomina a narrativa reflexiva, em relato analítico e crítico, dando conta das principais fases na trajetória acadêmica de seu/sua autor/a, que devem ser

sustentadas por referências teóricas julgadas importantes para a formação básica do proponente, sendo obrigatória sustentação teórica-metodológica para justificar as razões, em que também haja clara referência à interdisciplinaridade e aos estudos antrópicos na discussão do problema de pesquisa. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com esta trajetória, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas. Deverá conter:

a) Identificação – Colocar número de inscrição no Processo Seletivo gerado pelo SIGAA.

b) Formação – o/a candidato/a deverá relatar as escolhas pessoais e educacionais que concorreram para a formação graduada, bem como para possível especialização realizada. Detalhar aspectos da graduação que foram importantes para as escolhas de pesquisa, tais como disciplinas, trabalhos acadêmicos, iniciação científica, relações interpessoais, e tudo aquilo considerado relevante na formação inicial.

c) Atuação – relatar as experiências de trabalho e outras relativas a atividades profissionais, tanto durante a formação inicial quanto após a mesma, detalhando-se realizações que foram importantes para a ampliação de horizontes de pesquisa e aquelas que determinaram as escolhas investigativas.

d) Produção – apresentar as principais produções científicas publicadas ou em produção, bem como a participação em eventos científicos, explicitando as razões que concorreram para estas publicações e participações. Destacar se essa produção foi fruto de participação em grupos de pesquisa e apresentar os mesmos.

e) Inserção – relatar acerca de atuação em atividades extensionistas, seja na academia ou como participante de trabalhos voluntários na sociedade. Explicitar quais as consequências dessa atuação, no que concerne à promoção de tecnologias e inserção sociais, mediante produtos ou processos realizados.

f) Proposição – apresentar brevemente a proposta de pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAA, ressaltando o problema a ser tratado, as questões de pesquisa, as hipóteses, os objetivos e o tema a ser tratado, relevando-se como estes aspectos investigativos foram tocados pela trajetória de vida, relativa aos itens tratados anteriormente na Prova Escrita-Dissertativa, a saber a formação, a atuação, a produção e a inserção.



3.16 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser encaminhado em uma via legível;
- b) conter no máximo 10 (dez) páginas, incluídas todas as suas partes constitutivas (ver item abaixo);
- c) ser formatado em tamanho A4, com a seguinte discriminação: margens superior e esquerda de 3 cm e as margens inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, devendo ser elaborado com os critérios da ABNT.
- d) conter, como anexo, cópia da ferramenta anti-plágio CopySpider ou similares, com referência ao Projeto. Sugere-se que o somatório da porcentagem de similaridade com outros trabalhos seja de até 5% (anexar em PDF a comprovação).

3.17 O projeto de pesquisa deverá conter:

**CAPA:** Deve registrar nome completo do autor do pré-projeto, título, linha de pesquisa à qual se vincula, nome de dois possíveis orientadores (por ordem de preferência), local, ano.

**INTRODUÇÃO:** O texto de apresentação do projeto deverá conter: a) uma delimitação clara e objetiva do tema a ser estudado; b) a definição da(s) hipótese(s) de trabalho e questões/problema de pesquisa; c) justificativa detalhando a relevância do tema escolhido para os estudos da linha de pesquisa escolhida, e sua relação com a trajetória científica do candidato, ressaltando-se a formação deste.

**REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:** elenco das teorias e dos teóricos que embasarão a proposta, com citações dos autores e correlações entre os conceitos, em perspectiva crítica.

**OBJETIVOS:** definição de um objetivo geral e de objetivos específicos, discriminando o que se pretende alcançar com a proposta.

**METODOLOGIA:** Com base na perspectiva teórica escolhida e nos objetivos, devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização das etapas da pesquisa.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** O(a) candidato(a) deverá apresentar um cronograma, prevendo os períodos necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Curso (24 meses).

**REFERÊNCIAS:** O projeto de pesquisa deverá conter a relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT.

3.18 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da entrevista, em conjunto com o possível orientador, poderá alterar a linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no projeto de pesquisa, caso julgue pertinente em razão de melhor adequação da proposta.

#### 4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	10/10/2024
Recursos ao Edital	10 e 11/10/2024
Inscrições	14/10 a 14/11/2024
Cadastro junto à FADESP para geração do boleto de pagamento	10/11/2024
Prazo para pagamento da taxa de inscrição e compensação no sistema bancário	12/11/2024
Homologação das inscrições	20/11/2024
Recurso da homologação de inscrições	21 e 22/11/2024
Prova Escrita-Dissertativa	29/11/2024
Resultado da Prova Escrita-Dissertativa	5/12/2024
Recurso da Prova Escrita-Dissertativa	9 e 10/12/2024
Entrevistas*	16 a 18/12/2024
Resultado das entrevistas	23/12/2024
Prazo de recurso das entrevistas	2 e 3/01/2025
Resultado de Avaliação de Projeto de Pesquisa	10/01/2025
Recurso de Avaliação de Projeto de Pesquisa	13 e 14/01/2025
Resultado Final	20/01/2025
Exame de Proficiência E-Prof do PPGEEA	7/2/2025
Orientação Acadêmica e Aula Inaugural	17 a 19/02/2025
Matrículas	24 a 28/02/2025
Início de aulas 1º semestre/2017	10/03/2025

\*a entrevista será realizada por ordem alfabética do nome dos candidatos, aprovados nas etapas anteriores.

## 5. APROVAÇÃO, MATRÍCULA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) em cada uma das provas do exame de seleção, e obtiver na média aritmética simples das provas e avaliações a nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão classificados os 19 (dezenove) primeiros candidatos/as, com a maior pontuação, em escala decrescente. A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita simultaneamente à inscrição em disciplinas do seu primeiro semestre de estudos, mediante acesso ao Sistema de Matrículas da UFPA (SIGAA).

5.2 O/a candidato/a aprovado/a é obrigado/a a apresentar Carta de Disponibilidade de Tempo, à Coordenação do Programa no ato da primeira matrícula, em que explicita a disponibilidade de tempo para participar das atividades do curso, conforme os horários dispostos no item 5.5, abaixo. Esta Carta deverá ter ciência e concordância do empregador, se for o caso. Tanto o/a candidato/a aprovado quanto o empregador deverão assinar a carta mediante a Plataforma SouGov, do governo federal. Sem esta, o candidato poderá ser impedido de efetivar sua matrícula.

5.3 A aprovação do/a candidato/a no processo seletivo, e sua consequente matrícula, não obriga o PPGEAA ou a UFPA a dispor de bolsas de estudos, de qualquer natureza, ao/à mesmo/a, ficando a oferta destas condicionada à disponibilidade de bolsas pelos órgãos de fomento e à discriminação de critérios de oferta das referidas bolsas pelo Programa, conforme edital próprio.

5.4 O funcionamento do Curso de Mestrado do PPGEAA será prioritariamente no Campus Universitário de Castanhal, no município de Castanhal (PA), nos horários discriminados no item 5.5. Entende-se, assim, que o/a candidato/a aprovado/a deve estabelecer domicílio estudantil nesta cidade, o que desobriga o PPGEAA e a UFPA a fornecer qualquer auxílio para deslocamentos de discente que resida em outra sede, ou mesmo auxílio para moradia, a fim de que o mesmo frequente as atividades acadêmicas e investigativas realizadas no Campus Universitário de Castanhal. Eventualmente, esta mesma condição aqui aventada, de não obrigatoriedade de auxílios, aplica-se a ações *multicampi* do PPGEAA, que possam ser ofertadas em outras unidades da UFPA ou mesmo em outras localidades, por ocasião de pesquisas de campo e/ou demais atividades acadêmicas, de caráter didático e científico. A oferta de bolsas estará condicionada à disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento e mediante seleção interna divulgada em edital próprio.

5.5 As disciplinas serão ofertadas em modalidade intensiva (disciplinas ofertadas manhã e tarde durante uma semana) ou extensiva (disciplinas ofertadas ao longo do semestre e uma vez por semana), nos seguintes horários e carga horária diária:

a) Horário de aulas: 08 às 12 horas e de 14 às 18:00 horas, de segunda a sexta;

08 às 12 horas aos sábados

b) Carga horária diária: 8 horas diárias, de segunda a sexta; 4 horas diárias aos sábados.

5.6 A carga horária correspondente a cada disciplina e/ou atividade acadêmica será assim disposta:

a) disciplina/atividade com 60 horas: serão realizadas em oito (8) dias úteis consecutivos;

b) disciplina/atividade com 30 horas: serão realizadas em quatro (4) dias úteis consecutivos;

c) as disciplinas/atividades poderão ser ofertadas de modo intensivo ou de modo extensivo. No primeiro caso as aulas/atividades são ofertadas em dois turnos diários, em uma semana, de segunda a sábado. No segundo caso as aulas/atividades são ofertadas uma vez por semana, ao longo do semestre letivo, podendo manhã ou tarde ou em ambos os horários.

6. Horário de funcionamento presencial da Secretaria do PPGEAA: segunda e sexta-feira das 10h às 16:00h. Nos demais horários poderão ser enviadas mensagens para: [ppgeaa@gmail.com](mailto:ppgeaa@gmail.com).

7. Os casos omissos serão avaliados e emitido parecer pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2025/PPGEAA.

**ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA (até 10,0 pontos)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
<b>ESTRUTURA DO PROVA</b>					
Considerou à estrutura solicitada no edital? Detalhou as informações por quesito solicitado?					
<b>COESÃO E COERÊNCIA</b>					
Realizou o encadeamento textual dos quesitos, com progressão informativa? Deteve-se às informações solicitadas, com coerência ao objetivo da Prova?					
<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>					
Relacionou os relatos apresentados com eventuais referências teóricas que sustentem suas escolhas? Utilizou adequadamente estas referências teóricas, demonstrando domínio das mesmas?					
<b>INSERÇÃO SOCIAL</b>					
Atuou em grupos sociais ou comunidades, promovendo o extensionismo? A atuação resultou em tecnologia social, promovendo a inserção destes grupos e comunidades?					
<b>PROPOSTA DE PROJETO</b>					
Delineou o projeto de pesquisa, conforme os itens destacados? Relacionou a proposta de projeto com sua trajetória de vida acadêmica e científica?					
<b>TOTAL PARCIAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10,0 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
O referencial teórico está evidente e corresponde à temática indicada?					
O problema de pesquisa se articula com a metodologia e os objetivos?					
São seguidas as normas técnicas de elaboração de trabalho científico, com correção gramatical?					
O projeto apresenta relevância social e acadêmica e viabilidade?					
O projeto está adequadamente argumentado, indicando o que se pretende alcançar?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL					

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (até 10,0 pontos)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
Apresenta experiência com a temática do projeto e realidades afins?					
Demonstra domínio do referencial teórico apresentado?					
Demonstra domínio da metodologia indicada?					
Demonstra argumentação do problema e fluência verbal?					
Articula o projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa indicada?					
<b>TOTAL PARCIAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (até 10,0 pontos)

Obs: para obtenção da pontuação abaixo, em cada critério, o/a candidato/a deverá apresentar comprovação legível de pelo menos um produto, dos discriminados abaixo, no período dos últimos cinco anos (2020 a 2024), a exceção dos comprovantes de graduação e pós-graduação, com prazo de realização indeterminado.

PRODUÇÃO	Pontuação
<b>Formação (graduação e pós-graduação)</b> Graduação – 1,0 por graduação (máximo de uma graduação) Pós-Graduação (stricto ou lato) – 1,5 por curso de pós (máximo dois)	
<b>Publicação Científica na Área Interdisciplinar / Qualis:</b> A1 – 4,0 pontos A2 – 3,5 pontos A3 – 3,0 pontos A4 – 2,5 pontos B1 – 2,0 pontos B2 – 1,5 ponto B3 – 1,0 ponto B4 – 0,5 ponto	
<b>Publicação e Apresentação em Eventos Científicos</b> Anais de eventos com ISBN – 0,5 por publicação (máximo de quatro publicações) Apresentação de banner ou resumo expandido – 0,5 por publicação (máximo de quatro publicações)	
<b>Experiência Profissional (relativa à área de concentração do PPGEEA)</b> Experiência no Primeiro Setor – 0,5 por ano de experiência	



Experiência no Segundo Setor – 0,5 por ano de experiência	
Experiência no Terceiro Setor – 0,5 por ano de experiência	
<b>Experiência em Projeto de Pesquisa e Extensão</b>	
Participação como Bolsista – 1,0 por projeto	
Participação como Voluntário - 1,0 por projeto	
<b>Participação em eventos científicos como ministrante, comunicador ou organizador</b>	
Ministrante de curso ou comunicador em evento científico - 2,0	
Organizador de evento científico – 1,0 (máximo de dois eventos no período)	
<b>Participação em eventos científicos como audiência</b>	
Participante como audiência em evento científico – 0,25 por evento (máximo de quatro eventos)	
TOTAL	